



PORTARIA N.º 0217/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 121/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02137 P – Processo de Origem 109/2021-DP.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte da ex-servidora **CLEONICE FERREIRA DE SENNA DE LIRA**, ocorrida em 29/01/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 001074 11; matrícula n.º 0386510-016, servidora desta PMB, conf. Decreto n.º 75.423/2013-PMB, a seu marido **WALDENY MATEUS DE LIRA**, CPF n.º 117.375.142-49; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/c arts. 1º e 2º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art.39, § 9º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, Art. 40 da Constituição Federal, com o pagamento mensal atualizado no de R\$ 1.821,31 (mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de abril de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB